CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA TOLEDO - (PR)

Ofício n° 78/2019 - CM

Toledo, 11 de junho de 2019.

11/06/19

A Sua Excelência o Senhor
SANDRES SPONHOLZ
Promotor de Justiça
Rua Almirante Barroso, 3200 - Centro
Toledo – PR

Assunto: Designação de advogado do município para confecção de parecer.

Senhor Promotor,

Considerando o disposto no Ofício n° 45/2019 - CM, de 30 de abril de 2019, encaminhado a vossa senhoria, referente ao encaminhamento de documentos para conhecimento e análise, foi publicada a Portaria nº 87, de 7 de maio de 2019, que instaura Sindicância para apurar a ausência de publicações das pautas das sessões, conforme fatos narrados no Protocolo sob nº 795/2019, e que mesma ainda não concluiu seus trabalhos;

Considerando Ofício nº 49/2019-CM, de 8 de maio de 2019, sob processo 21690/2019, que solicita ao Chefe do Poder Executivo a designação de Advogado do Município para confecção de parecer jurídico acerca da possibilidade de convalidação das sessões e das votações das matérias aprovadas nas sessões elencadas no referido protocolo, além de manifestação quanto a constitucionalidade formal das normas aprovadas;

Considerando o recebimento de resposta do Poder Executivo com a negativa de designação de advogado, conforme Ofício nº 0371/2019-GAB e Ofício nº 045/2019/GAB/AJU;

Assim, encaminho cópia do Ofício nº 49/2019-CM da Câmara Municipal, Ofício nº 0371/2019-GAB do Poder Executivo e Ofício nº 045/2019/GAB/AJU da Assessoria Jurídica do Poder Executivo para vosso conhecimento.

Atenciosamente,

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br